

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação N.º 452/04 – DS/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, considerando Deliberação **N.º 194/00 – DS/CMDCA**;

DELIBERA :

Art. 1º - O Projeto abaixo relacionado teve seu Certificado de Captação aprovado em Assembléia Ordinária em 15/03/04 :

Projeto : Vila Paciência Vai Brilhar!!!

Entidade : CEDAPS – Centro de Promoção da Saúde

Art. 2º - O Certificado de Captação terá validade de 01 (hum) ano, a contar da data de sua Publicação.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor após a data de sua Publicação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2004.

Tiana Sento - Sé
Presidente